



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL Nº 356/2024 – PROECE/UFMS

*Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Exporte (PROECE) e da Faculdade de Direito (FADIR), no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Gestão em Segurança Pública, área de concentração em Direito Público, com trezentas e cinquenta (350) vagas para ingresso no ano de 2024 na forma estabelecida neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 1.2 As dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail [posgraduacao.fadir@ufms.br](mailto:posgraduacao.fadir@ufms.br).
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
- 1.3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.
- 1.3.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.
- 1.3.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do curso de especialização.
- 1.4 O valor total do curso será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e o pagamento ser parcelado em 18 (dezoito) vezes de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo o pagamento da primeira parcela previamente à matrícula.
- 1.5 A área de concentração do curso é Direito Público.
- 1.6 As atividades de ensino serão realizadas na modalidade a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFMS (<https://ava.ufms.br/login/index.php>).
- 1.7 As atividades síncronas poderão ocorrer às sextas-feiras (noturno) e/ou sábados (diurno), por meio *Google Meet* e/ou *Microsoft Teams* e/ou *Zoom*, conforme calendário de cada disciplina.
- 1.8 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.9 Eventuais despesas com a participação no processo seletivo, bem como em atividades do curso, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://fadir.ufms.br/>, nas datas/períodos estabelecidos a seguir:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
21/08/2024	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a> .
20/09/2024	<b>Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a>.</b>
24/09/2024	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
25 a 26/09/2024	Período de recurso para as inscrições indeferidas.
27/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
	Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas.
	Divulgação do resultado preliminar com os candidatos selecionados.
30/09 a 01/10/2024	Período de recurso quanto ao resultado preliminar.
04/10/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.
04/10/2024	Convocação para realização das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
07 a 08/10/2024	Realização das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
09/10/2024	Divulgação do resultado das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
10/10/2024	Período de recursos para o resultado das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
15/10/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade).
15/10/2024	Divulgação do resultado final.
15/10/2024	Convocação para matrícula.
16 a 23/10/2024	Período de matrícula no site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a> .
25/10/2024	Início das aulas (previsão).

#### 3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

[https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=5813163&infra\\_sistema](https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5813163&infra_sistema)



Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Vagas vulnerabilidade socioeconômica**	Total de vagas
Gestão em Segurança Pública	280	35	35	350

\* Ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Dez por cento (10%) do total das vagas.

\*\* Vulnerabilidade socioeconômica. Dez por cento (10%) de vagas gratuitas.

3.1.1 O total de vagas poderá ser readequado, conforme item 12.2 deste Edital.

3.1.2 Havendo readequação no total de vagas, as reservadas às Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica igualmente serão readequadas, mantendo-se o percentual mínimo de 10%.

3.13 As vagas reservadas às ações afirmativas **não** são gratuitas, sendo que o candidato enquadrar-se em ambas as situações (Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica), deverá atender os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de trinta (30) dias poderão ser convocados candidatos habilitados no processo seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.3.

4.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.3, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

4.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.4 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

4.5 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (anexar junto aos demais documentos constantes no item 6.3).

4.6 O candidato que se autodeclarar negro, indígena ou pessoa com deficiência, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

4.7 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

5.1 As vagas de vulnerabilidade serão gratuitas e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.2 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão anexar no portal no ato da inscrição, com os demais documentos descritos no item 6.3, folha Resumo do CadÚnico, que deverá ser assinada pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF) e pelo Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, com Cidade e Data, assim como o Comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único, conforme Anexos III e IV do presente edital.

5.3 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do processo seletivo, bem como poderá ter sua matrícula cancelada se já estiver cursando.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no site [www.posgraduacao.ufms.br/portal](http://www.posgraduacao.ufms.br/portal), conforme período previsto no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Gestão em Segurança Pública e a opção Inscrição.

6.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 6.3 deste Edital devem ser digitalizados em PDF (arquivo único) e anexado no referido site no momento da inscrição.

6.3 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

a) diploma de graduação, frente e verso (ou comprovante de colação de grau, desde que expedido há menos de seis meses) - obrigatório para todos os candidatos;

b) documento de identificação com foto (RG ou CNH) para brasileiros, ou, Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros - obrigatório para todos os candidatos;

c) formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);

d) laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para Ações Afirmativas;

e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para Ações Afirmativas -- Facultativo;

f) comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único, disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, conforme modelo no Anexo III, para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica; e

g) comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico), conforme modelo no Anexo IV, para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica.

6.4 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.



- 6.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.6 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.
- 6.7 As inscrições não finalizadas no sistema [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), ou seja, sem anexar os documentos necessários, não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.
- 6.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 6.11 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo seletivo é de etapa única e utilizar-se-á da análise dos documentos enviados no processo de inscrição.
- 7.2 Para classificação dos candidatos na ampla concorrência ou ações afirmativas, utilizar-se-á o critério “ordem de inscrição” dos candidatos dentro do respectivo grupo pelo qual o mesmo está concorrendo a uma vaga, sendo os candidatos habilitados (documentação completa) classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.
- 7.3 Para as vagas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica o critério de classificação será menor renda per capita, avaliada pela folha resumo do CadÚnico e demais documentos correspondentes, conforme listado no item 6.3.
- 7.4 Para desempate, qualquer que seja a categoria a que concorre (ampla concorrência, ações afirmativas ou vulnerabilidade econômica), o critério de desempate será por maior idade, contado em dias, verificado pelo documento oficial de identificação dos candidatos empatados.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o [formulário disponível no Anexo II](#).
- 8.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.
- 8.3 Não será permitida nova juntada de documentos no caso de interposição de recurso.
- 8.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.
- 8.5 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail [posgraduacao.fadir@ufms.br](mailto:posgraduacao.fadir@ufms.br), contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.
- 8.6 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) no período estipulado no Item 2 – Cronograma.
- 10.1.1 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam na desclassificação do candidato e respectiva perda do direito à vaga.
- 10.2 Para efetivar a matrícula, os documentos constantes no item 10.3 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados, em arquivo único, na área da matrícula no site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br).
- 10.3 Os documentos necessários para a matrícula são os seguintes:
- comprovante de pagamento da primeira parcela do curso (vide orientação no item 11.4), exceto para candidatos aprovados em conformidade com o item 5;
  - certidão/registro de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
  - título de eleitor, se brasileiro;
  - CPF, se o número não constar no documento de identificação apresentado na inscrição, se brasileiro;
  - certificado de reservista ou equivalente para candidatos do sexo masculino.
- 10.4 Os candidatos aprovados e convocados para matrícula deverão estar quites com as obrigações eleitorais e com a situação do CPF regular perante a Receita Federal, sob pena de indeferimento da matrícula e/ou cancelamento da mesma.
- 10.5 Após o procedimento indicado no subitem anterior, deverá assinar o Contrato entre o estudante e a FAPEC, em local (eletrônico) a ser divulgado no Edital de convocação para matrícula.
- 10.6 A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao envio de todos os documentos e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, sendo este último dispensados os candidatos aprovados nas vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica.
- 10.7 O candidato inscrito com documento provisório da condição de conclusão de portador de diploma, ou seja, que não tenha apresentado o diploma, mas tão somente a comprovação da colação de grau, fica ciente que terá o prazo de seis meses para apresentar o diploma na Secretaria do Curso, podendo ter sua matrícula cancelada pelo não atendimento, salvo motivo justificável.



**11. DO INVESTIMENTO NO CURSO**

- 11.1 O valor total do curso será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
- 11.2 O pagamento a ser parcelado em 18 (dezoito) vezes de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo o pagamento da primeira parcela previamente à matrícula, até o prazo final para matrícula, conforme cronograma disponível no item 2 deste Edital.
- 11.3 As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês, a partir de dezembro/2024.
- 11.4 Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (<https://conveniar.fapec.org/eventos/> – Cursos – Área: Curso de Especialização Lato Sensu – Especialização em Gestão em Segurança Pública).
- 11.4.1 Para gerar o boleto da matrícula o candidato deve realizar a inscrição/cadastro no curso, selecionar o valor da mensalidade, concordar com as normas deste Edital e confirmar.
- 11.4.2 O boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF. Para acessar o boleto para pagamento o navegador deverá estar configurado para permitir janela *pop-up*.
- 11.5 Os candidatos aprovados para as vagas de vulnerabilidade socioeconômica serão isentos de pagamento de matrícula e mensalidades.

**12. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**13. DA IMPUGNAÇÃO O EDITAL**

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte, protocolado na Secretaria de Documentação Institucional (SEDOC/AGECOM/UFMS) ou enviado via e-mail, para [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 14.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital, a readequação no quantitativo de vagas ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso, a ser comunicada via Edital.
- 14.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
- 14.4 Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.
- 14.5 Informações do curso, a exemplo da estrutura curricular e Corpo Docente, estão disponíveis nos sites <https://posgraduacao.ufms.br/portal/cursos/view/368> e <https://fadir.ufms.br/> – Especialização.
- 14.6 Dado o caráter temporário do curso, bem como sua especificidade, não será permitido ao aluno trancamento de matrícula, nem o aproveitamento de estudos anteriores.
- 14.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 14.8 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 14.9 Os anexos I e II deste edital estarão disponíveis em formato Word no <https://fadir.ufms.br/>, aba “Especialização”, opção “Cursos Novos”, curso “Gestão em Segurança Pública (EaD) – Turma 2024/2025”.
- 14.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 19 de agosto de 2024.

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

**FERNANDO LOPES NOGUEIRA**

Diretor da Faculdade de Direito



**ANEXO I**

(Edital nº XXX/2024 – PROECE/UFMS)

**AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em ..... (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande (MS), ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II

(Edital nº XXX/2024 – PROECE/UFMS)

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de especialização em <b>Gestão em Segurança Pública</b>
Edital nº	
Nome do candidato	
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> Indeferimento da inscrição. <input type="checkbox"/> Resultado preliminar. <input type="checkbox"/> Banca de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade.
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande (MS), ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

(Edital nº XXX/2024 – PROECE/UFMS)

Modelo Comprovante de Cadastro no CadÚnico



Ministério da Cidadania  
Secretaria Nacional do Cadastro Único

Comprovante de cadastro

*Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!*

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Cadastro atualizado
Município de cadastramento	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
Endereço			

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
------	--------------------	-------------------	------------------	---------------------



ANEXO IV

(Edital nº XXX/2024 – PROECE/UFMS)

Modelo Folha Resumo do CadÚnico

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 1.10 Data da Entrevista:

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA:

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade:

1.12 - Tipo:

1.13 - Título:

1.14 - Nome:

1.15 - Número:

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep:

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

Table with 3 rows and 2 columns for family components. Each row contains fields for parentesco, name, NIS, and date of birth.

Local e Data

NOTA MÁXIMA NO MEC



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a), em 19/08/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC



Documento assinado eletronicamente por Fernando Lopes Nogueira, Diretor(a), em 20/08/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 5043747 e o código CRC 3B84B25A.



